CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 576, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.000

"Dá nova redação à letra "a" do artigo 6º da Lei nº 406, de 20 de dezembro de 1.999"

(Projeto de Lei nº133, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º :- A letra "a" do artigo 6º da Lei nº 406, de 20 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estipulado no artigo 1º "

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil (23.11.2000).